

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - ANO 2025

EDITAL 001/2024

ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

A Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória - COREME/HINSG, torna público o presente edital para abertura do processo seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Pediatria e <u>Áreas de Atuação</u> em Pediatria, para o ano de **2025**, conforme dispõe a legislação vigente da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório, na Coordenação do Programa de Residência Médica do HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, cidade de Vitória, Espírito Santo (ES), CEP: 29056-030, no horário das 08:00h até as 12:00h, nos prazos definidos neste Edital.

I - DOS PROGRAMAS:

Programa	Duração	Vagas Regulares	Vagas Negros e Índios	Vagas candidatos com deficiência	Vagas reservadas para Forças Armadas	
Pediatria Geral (R1 R2 e R3)	3 anos	11	1	0	0	
Pneumologia Pediátrica	2 anos	1	0	0	0	
Medicina Intensiva Pediátrica	2 anos	1	0	0	0	

I.1- 10%(dez por cento) para candidatos negros e indígenas;

1.2-5% (cinco por cento) para candidatos com deficiência.

II- DAS INSCRIÇÕES:

O candidato, ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em medicina devidamente credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes no Brasil.

II.1. Serão realizadas inscrições, no período de <u>04 de novembro a 08 de novembro de 2024</u>, na Coordenação do Programa de Residência Médica do HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES, no horário das 08:00h as 12:00h e 13:00h às 16:00h.

II.2 - Será permitida a realização de inscrição de candidato por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

II.3 – No ato da inscrição o candidato ou o seu procurador deverão apresentar/entregar os seguintes documentos:

1) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de <u>R\$ 400,00</u> (Quatrocentos Reais). <u>ATENÇÃO: SIGA EM ORDEM OS PASSOS ABAIXO:</u>

1º Acessar o site: e-dua.sefaz.es.gov.br

2º No campo à esquerda "PAGAMENTOS" opção: TAXA DE SERVIÇO;

3º Digitar seu CPF e clicar Próximo;

5º Em Órgão, selecionar Fundo Estadual de Saúde;

6º Em Área, selecionar Taxa de Concurso;

7º Em Serviço, selecionar qual o programa desejado: Residência Médica em Pediatria, área de Pneumologia Pediátrica ou área de Terapia Intensiva Pediátrica.

8º DATA DE VENCIMENTO: 08/11/2024, último dia para realização da inscrição no processo seletivo;



9º No campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, preencher com o nome do candidato.

10º No campo Município, selecionar o Município em que será paga a taxa de inscrição e após, selecionar gerar a **DUA** e efetuar o pagamento.

2) Cópia da Carteira de Identidade.

3) Cópia do CPF.

- 4) Cópia do Diploma de Médico(a) ou Declaração da Instituição de Ensino Superior que está em fase de conclusão do curso de Medicina.
- 5) Cópia do Certificado ou Declaração de Residência Médica em Pediatria para os candidatos a Áreas de Atuação em Pediatria.

6) Uma foto 3x4 recente (últimos doze meses).

- 7) Os candidatos deverão informar no ato da inscrição, em campo próprio reservado para esta finalidade, se deseja concorrer às vagas específicas para negros, negras ou afrodescendentes; e (ou) deseja concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência.
- 7.1) Pontuação do programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade. Os candidatos ao Processo de Seleção de Residência Médica que comprovarem que concluíram a Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade deverão informar no ato da inscrição que fazem jus à pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade, ou obedecendo à decisão judicial, quando for o caso
- 7.1.1- Somente serão aceitos os comprovantes que demonstrarem claramente que o candidato terá cumprido o programa até o dia <u>28 de fevereiro de 2025</u> (último dia antes do início da Residência Médica em 2025).
- 7.1.2- No dia da reunião de apresentação à Residência Médica, o candidato devidamente matriculado que recebeu pontuação extra pelo bônus da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, cujo comprovante entregue durante o processo seletivo indicava que ainda não estava concluído integralmente, mas indicava que estaria completo até 28 de fevereiro de 2025; deverá entregar a documentação final, comprovando o cumprimento de suas atividades, sob pena de perder o direito a vaga de Residência Médica.
- 7.1.3- A pontuação extra que os candidatos que concluíram da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade fazem jus obedecerá às determinações da Resolução Nº 02 CNRM, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução da CNRM Nº 35 de 09 de janeiro de 2018, e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 8) Os candidatos que receberem pontuação extra, estarão obrigados a comprovarem através de documentação clara e formal, que concluíram integralmente o programa, até a data de <u>28 de</u> fevereiro de 2025, sob pena de perder o direito a vaga de Residência Médica.
- 9) Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos, que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos. (Anexos XI).
- II.4 O ato de realização da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- II.5 Inscrições de candidatos estrangeiros ou de brasileiros graduados no exterior:

As inscrições serão realizadas mediante as seguintes condições:

- 1) Cópia autenticada do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- 2) Cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.
- II.6- No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho





Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça. Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida e também aquele pelo qual pessoas trans se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

Para que tenha seu nome social inserido no seu cadastro de inscrição, o candidato ou a candidata deverá inseri-lo no formulário constante do Anexo VIII.

II.7- Isenção da taxa de inscrição

Em cumprimento às normas em vigor (ANEXO VI), no dia <u>31/10/2024</u> de **08:00** – **12:00h**, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré-inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para efeito de protocolo, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no **anexo VI**, deste Edital, devidamente comprovado. Os documentos deverão ser entregues pelo interessado ou, por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório, no prazo acima estipulado, na Coordenação do Programa de Residência Médica do HINSG - COREME, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES.

Em <u>01/11/2024</u>, será divulgada, no endereço eletrônico <u>www.saude.es.gov.br</u>, e no mural da COREME, localizado à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES, a lista de deferimentos das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

O candidato que tiver o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de <u>08 de novembro de 2024</u>, obrigatoriamente, sob pena de não estar inscrito no processo seletivo deste edital, e consequentemente, não realizar as provas.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta ao resultado fornecido pelo Processo Seletivo de Candidatos à Residência Médica, conforme estabelecido neste edital, a fim de verificar a sua situação com relação ao pedido de isenção.

- II.7.1- Não serão aceitos documentos enviados pelo correio, ou por qualquer outra forma de encaminhamento.
- II.7.2 No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos legais cabíveis e fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo.
- II.8 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- II.9 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.
- **II.10-** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.
- II.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, solicitar os recursos especiais que necessitem para a realização da prova.
- II.12 A CANDIDATA LACTANTE: a candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que preencha formulário específico e entregue até o dia <u>08 de novembro de 2024</u>, indicando, obrigatoriamente, um acompanhante para cuidar da criança, sob pena de não poder realizar a prova, sendo de inteira responsabilidade da candidata a indicação do acompanhante. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de celular. O formulário para esta solicitação encontra-se disponível no **Anexo IX** deste Edital.
- II.12.1 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará a prova.





II.12.2- A candidata lactante que não solicitar a autorização nos termos do item II.12, não terá concedida a permissão para amamentar seu filho durante o período da prova.

II.13 - Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. É

vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

II.14 - O processo seletivo é classificatório, portanto, a inscrição e aprovação do candidato não garantem

a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

II.15- O CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar o formulário próprio para essa condição junto com a Declaração do profissional de saúde que o acompanha justificando o seu uso, até o dia <u>08 de novembro de 2024</u>. O formulário para esta solicitação encontra-se disponível no **Anexo X** deste Edital. Depois de preenchido e assinado, o formulário citado neste item deverá ser entregue no ato da inscrição.

II.16- O CANDIDATO COM COVID 19 E/OU SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E/OU FEBRE: O candidato que estiver em isolamento sanitário em decorrência da infecção pelo Coronavírus SARS COV 2 ou ser contactante de Covid 19, além dos candidatos que apresentarem sintomas respiratórios agudos e/ou febre, devem encaminhar e-mail para resmedica.hinsg@gmail.com, com o assunto COVID, informando seu nome completo, CPF e Especialidade inscrita no Processo Seletivo, até duas (02) horas antes das provas e será emitida uma resposta pelo e-mail e/ou telefone celular, instruindo como deverá proceder e dirigir-se a uma sala especial.

II.16.1- Caso a sintomatologia respiratória aguda e/ou febre se inicie em tempo inferior a 02 (duas) horas para o início das provas, o candidato deve se dirigir ao primeiro servidor identificado com o crachá do Processo Seletivo, de máscara, mantendo uma distância de no mínimo 1,5 metro e informar seus sintomas, a fim de que seja viabilizada junto à Coordenação a resolução do

isolamento sanitário indicado à situação.

III- DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A confirmação da inscrição, uma vez obedecido o disposto no item II deste Edital, será divulgada, aos interessados, por meio de lista, os candidatos inscritos, no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br, em 12/11/2024. O pagamento da taxa de inscrição não caracteriza o processo de inscrição como concluído, para tanto o candidato deverá, obrigatoriamente, obedecer a todos os procedimentos estabelecidos neste Edital.

IV – DA SELEÇÃO:

IV.1 – A seleção será constituída de duas etapas:

1) Primeira etapa da avaliação constituída de prova objetiva, com peso 8 (oito) = 80% da nota final.

2) Segunda etapa constituída de análise de currículo e arguição, com peso 2 (dois) = 20% da nota final.

Parágrafo Único - A pontuação relativa aos candidatos com pontuação extra, obedecerá o disposto na Resoluções CNRM Nº 02 de 27/08/2015 e Nº 35 de 09/01/2018, acima explicitadas.

IV.2—Para os candidatos inscritos em <u>Pediatria Geral</u> a prova será de múltipla escolha, com **80 (oitenta)** questões com quatro alternativas, com apenas uma opção correta, contendo 16 questões de cada uma das seguintes áreas: Clínica Médica; Clínica Cirúrgica; Ginecologia e Obstetrícia; Pediatria e Saúde Coletiva.

IV.3 – Para os candidatos inscritos para as Áreas de Atuação, a prova será de múltipla escolha contendo 50 questões com quatro alternativas, com apenas uma opção correta, abrangendo conhecimentos na área de abrangência da Pediatria Geral.

IV.4 – O caderno de provas juntamente com a folha de respostas, entregue ao candidato no início da prova será recolhido ao final da prova. Mesmo após o encerramento de todo o processo seletivo, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de provas.



IV.5 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que é o único documento válido para a correção e classificação.

IV.6 – Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

IV.7 – Não haverá substituição da folha de resposta, que é única, por erro do candidato.

IV.8 - O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 60 minutos de seu início.

IV.9 – A prova será realizada no dia 29 de novembro de 2024 das 14h às 17h, na Faculdade EMESCAM, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190 – Bairro: Santa Luíza, Vitória/ES – CEP. 29.045-402.

IV.10 – Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para os procedimentos de identificação do candidato.

IV.11 – A prova terá início, impreterivelmente às 14 (quatorze) horas, horário de Brasília-DF.

IV.12 - Não será permitido ao candidato ingressar na sala, depois do início da prova, ficando o mesmo

automaticamente excluído do processo seletivo.

IV.13 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA, PORTANDO OBRIGATORIAMENTE CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL OU PRETA), DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE INFORMADO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O COMPROVANTE RECEBIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR ESTA OBRIGATORIEDADE, FICANDO O MESMO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDO DO PROCESSO SELETIVO.

IV.14 – OBSERVAÇÕES:

- 1) Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (mesmo que desligados, de aparelhos celulares similares, de *Pager*, de *Beeper*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta).
- 2) Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés.
- 3) Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada na Faculdade EMESCAM, de candidatos portando armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.
- 4) O candidato que estiver de posse de qualquer dos objetos citados, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática exclusão do processo seletivo.
- 5) A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.
- 6) O envelope de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.
- 7) O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 8) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas.
- 9) Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, apresentar outro documento válido de identidade oficial, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência e documento de identidade oficial em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.





10) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.

11) O candidato deverá preencher o seu número de inscrição e outros dados de identificação na folha de gabarito da sua prova, esta não poderá conter rasuras nem ser substituída.

12) Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da sala de prova.

V - GABARITO OFICIAL

V.1 – O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <u>www.saude.es.gov.br</u> a partir das 09 horas do dia **02 de dezembro de 2024**.

V.2 - As notas das provas objetivas de Pediatria Geral e Área de Atuação serão obtidas multiplicando-se o número de questões corretas por 1,25 e 2,0 respectivamente.

VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

VI.1 - A interposição de recursos sobre o gabarito divulgado deverá ser protocolada pessoalmente ou por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório, no dia 03 de dezembro de 2024, no horário de 08 às 12 horas, na Secretaria da Coordenação da Residência Médica do HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES.

VI.2 - O recurso deverá ser digitado e apresentado em duas vias, conforme modelo constante no anexo

VII neste Edital, devidamente assinado, pelo candidato.

VI.3- O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente, baseado exclusivamente na bibliografia indicada para o processo seletivo, descrita nos anexos I e II.

VI.4- Não caberá recurso à decisão final da Banca Examinadora, sendo portanto, irrecorrível.

VI. 5- Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens VI.2 e VI.3 serão indeferidos.

VI.6- O resultado da prova objetiva será divulgado no dia <u>06 de dezembro de 2024</u>, no mural da COREME, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES e no endereço eletrônico <u>www.saude.es.gov.br</u>

VII - SEGUNDA ETAPA

VII.1- Segundo Art. 3º § 2º da Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015, "estão classificados numa fase subsequente os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% de acertos na prova da respectiva fase".

VII.2 - A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela Análise e Arguição do Currículo.

VII.3 – O currículo devidamente comprovado (**cópias simples**) para os candidatos à Pediatria Geral e Área de Atuação, deverá ser entregue na secretaria da COREME/HINSG nos dias <u>09 e 10 de dezembro de 2024</u>, no horário de <u>08 às 12</u> horas, em envelope lacrado e identificado com o nome e número da inscrição. O currículo com as devidas comprovações para os candidatos à Pediatria Geral e Áreas de Atuação em Pediatria devem obedecer aos **anexos III e IV** respectivamente.

VII.4 - Será permitida a entrega de currículo do candidato por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante

reconhecida em cartório.

VII.5 – O não cumprimento <u>do item VII.3,</u> implica na atribuição de nota zero, na prova de título (currículo).

VII.6— Segundo Art. 3º parágrafos 3º e 4º da Resolução CNRM Nº 02 de 27/08/2015: "serão selecionados para a segunda fase os candidatos classificados na primeira fase, em número mínimo de colocações correspondente a duas vezes o número de vagas disponíveis em cada programa, podendo cada Instituição, a seu critério, ampliar essa proporção. Em caso de não haver candidatos em número maior que o dobro do número de vagas do programa, todos os classificados serão indicados para a segunda fase".

VII.7 – Para área de atuação serão consideradas somente as atividades realizadas após o ingresso no

Programa de Residência Médica de pré-requisito.





VII.8 – Serão considerados apenas os cursos realizados na área da saúde.

VII.9 - A Comissão do Processo Seletivo é soberana nas suas decisões referentes a avaliação, não

cabendo recurso da decisão.

VII.10 – A nota da análise e arguição do currículo terá Peso 2.0 sendo avaliado o interesse e a defesa coerente dos dados apresentados no currículo. A arguição acontecerá nos dias 12 e 13 de dezembro de 2024 de 08h ás 12h e de 13h as 16h, conforme divulgação da relação dos candidatos classificados no mural da COREME, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES e no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br

VII.11 – O resultado da análise e arguição do currículo será divulgado no dia 16 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br e no mural da COREME, localizada à Rua Mary Ubirajara,

número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES.

VII.12 – Os recursos referentes às notas obtidas na análise e arguição curricular, deverão ser protocolados pessoalmente ou por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório, na Secretaria da COREME-HINSG, localizada à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES, no dia 17 de dezembro de 2024, no horário de 08 às 12 horas.

VII.14 – O resultado dos recursos da análise e arguição do currículo será divulgado no dia 18/12/2024.

VIII - DO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISES DE RECURSOS

VIII.1 – A nota final será obtida através da soma da nota obtida na prova objetiva e da nota de currículo, acrescido do peso atribuído a cada etapa do processo seletivo, de acordo com a formula:

Nota final = Nota da Prova objetiva X 8 + Nota do Currículo/Arguição X 2

VIII.2 – A nota do currículo será o somatório do total de títulos apresentados, respeitando-se o total máximo permitido em cada categoria.

VIII.3 - O ingresso dos candidatos obedecerá a ordem decrescente do somatório final de notas obtidas

pelo candidato.

VIII.4 – O resultado final será divulgado no dia 19 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico www.saude.es.gov.br e no mural da COREME, localizado à Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES.

IX - CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS DE PEDIATRIA GERAL

Para efeito de desempate, serão considerados nesta ordem:

- 1) Maior nota nas 16 questões contidas na área de Pediatria
- 2) Maior nota na prova de título envolvendo atuação na área de Pediatria
- 3) Maior nota na prova objetiva geral (incluindo as 5 grandes áreas)
- 4) Maior tempo de formado
- 5) Maior idade do candidato
- 6) Persistindo o empate a decisão de desempate caberá à Comissão do Processo Seletivo, que definirá por meio de entrevista aos candidatos empatados.
- 7) Não caberá recurso, em sendo necessário a escolha do candidato por meio de entrevista.

X – CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CANDIDATOS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Para efeito de desempate, serão considerados nesta ordem:

1) Maior nota na prova objetiva.

- 2) Maior nota na prova de título envolvendo atuação na área de Pediatria
- 3) Maior tempo de formado
- 4) Maior idade do candidato

A



5) Persistindo o empate a decisão de desempate caberá à Comissão do Processo Seletivo, que definirá por meio de entrevista aos candidatos empatados.

6) Não caberá recurso, em sendo necessário a escolha do candidato por meio de entrevista.

XI - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

XI.1 – Para a realização da matricula o candidato deverá observar:

1) DATA: nos dias 20 e 23/12 e 26 e 27/12/2024

2) LOCAL: Coordenação de Residência Médica/HINSG - Rua Mary Ubirajara, número 205, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Vitória/ES

3) HORÁRIO: 08h às 12h – 13h às 16h

4) A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

XI.2 – Documentos necessários para a matrícula:

1) Ficha de cadastro devidamente preenchida no momento da matrícula.

2) 2 fotos 3X4 recente (últimos doze meses) e colorida.

3) Cópia do Diploma de Médico;

4) Cópia da carteira do registro no CRM do Estado do Espírito Santo;

5) Cópia do cartão do PIS/PASEP;

- 6) Cópia da Carteira de Trabalho (Página com a foto e o verso da página);
- 7) Cópia do comprovante de endereço de residência (moradia);

8) Cópia da certidão de nascimento/casamento;

9) Cópia do CPF e comprovante de regularização junto à Receita Federal, obtido em http://www.receita.fazenda.gov.br;

10) Cópia do Registro Geral (Cédula de Identidade)

11) Cópia do Título de eleitor e comprovante da última votação;

12) Cópia do Certificado de reservista (sexo masculino) ou documento equivalente.

13) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma do curso e o registro junto ao CRM-ES, deverão ser apresentados pelo Médico Residente, até a data limite de 01 de março de 2025; conforme Resolução CNRM Nº 4/2007, o candidato que não atender a este requisito não terá sua matrícula efetivada com imediata perda de sua vaga e exclusão do presente processo seletivo.

14) Para a efetivação da matricula do candidato à <u>Área de Atuação</u> é **obrigatório a apresentação do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Pediatria**. Não será aceita a matrícula de candidato com pendências no Programa de Residência Médica em Pediatria.

15) Cópia do cartão do SUS;

16) Cópia do cartão de vacina atualizado, incluindo a vacina da COVID;

17) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente, devendo apresentar também todos os documentos descritos neste Edital até 28 de fevereiro de 2025.

18) Cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, para candidatos estrangeiros.

- 19) Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observara Resolução CNRM № 04/2011.
- 20) O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para matrícula, implicará na perda da vaga.





XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela <u>Portaria Interministerial Nº 03 de 16/03/2016-M.E.</u>
- 2) Os candidatos serão admitidos no Programa de Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o total de vagas ofertadas no Edital e aprovadas pela CNRM e que correspondem a quantidade de bolsas oferecidas.
- A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME-HINSG.
- 4) A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 27/12/2024 (via endereço eletrônico www.saude.es.gov.br e por e-mail), tendo os mesmos, o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado. Nesse caso, será convocado o próximo candidato. Candidatos convocados a partir de 01/março/2025, deverão obrigatoriamente comprovar registro válido junto ao CRM-ES, no ato da matrícula sem exceção.
- 5) A comissão organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).
- 6) Em caso de desistência de algum candidato ou de médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo o período máximo após o início do Programa, estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.
- 7) O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2025, poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Res. 04/2011 da CNRM). Não haverá prorrogação por período superior a 01 (um) ano.
- 8) No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica.
- 9) O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades dos PRM (01/03/2025), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 10) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer legislações complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins.
- 11) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo.

Vitória/ES. 14 de outubro de 2024.

Sr. Clio Zanella Venturim Diretor Geral-HINSG

> Clio Zanella Venturim NF 3690210 Diretor Geral Hospital Infantil № Se da Glória



ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA PEDIATRIA GERAL - MR1 - 2025

Clínica médica: Doenças infecciosas e parasitárias/ Doenças Cardiovasculares/ Doenças do Sistema Respiratório/ Doenças dos Rins e Vias Urinárias/ Doenças do Trato Alimentar, Fígado, Vias Biliares e Pâncreas/ Doenças Reumatológicas e do Sistema Imune/ Doenças do Sistema Hematopoiético, Distúrbios da Coagulação e Doenças Neoplásicas/ Doenças Endocrinológicas e Distúrbios do Metabolismo Intermediário/ Doenças Dermatológicas/ Doenças Neurológicas.

Ginecologia e obstetrícia: Diagnóstico da Gravidez/ Modificações do Organismo Materno/ Feto e Placenta - Trocas Ovulares/ Assistência Pré-Natal/ Canal de Parto/ Contratilidade Uterina - Discinesias/ Drogas na Gestação/ Mecanismo de Parto/ Estatística Fetal/ Assistência ao Parto Normal/ Puerpério Normal e Patológico/ Tococirurgia/ Assistência ao Parto Pélvico/ Infecções e Infestações em Obstetrícia/ Patologias Clínicas intercorrentes na Gestação/ Doença Hipertensiva Específica da Gravidez/ Gemelidade/ Doença Hemolítica Perinatal/ Crescimento Intra-uterino Retardado/ Neoplasia Trofoblástica Gestacional/ Hemorragias da Gestação/ Gestação Prolongada/ Trabalho de Parto Prematuro/ Amniorrexis Prematura/ Medicina Fetal/ Patologia do Sistema Amniótico/ Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia/ Anticoncepção nos Extremos da Vida Reprodutiva/ Métodos Naturais de Anticoncepção/ Métodos de Barreira e Químicos/ Orientações Pré-Concepcionais/ Dispositivo Intra-Uterino (DIU)/ Os Diferentes Métodos Hormonais/ Contracepção Cirúrgica Feminina, Indicações Técnicas, Aspectos Éticos/ Contracepção Masculina/ Primeira Consulta em Esterilidade/ Iatrogênese em Esterilidade/ Diagnóstico da Ovulação/ Espermograma e Laboratório de Andrologia/ Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Feminina/ Tratamento Clínico e Cirúrgico da Esterilidade Masculina/ Fisiologia Sexual - Feminina e Masculina/ Embriologia Ginecológica/ Malformações Genitais/ Fisiologia do Ciclo Menstrual/ Puberdade Normal; Puberdade Precoce e Puberdade Tardia/ DisgenesiaGonadal/ Amenorréia/ Dismenorréia e Tensão Pré-Menstrual/ Síndrome dos Ovários Micropolicísticos/ Hemorragia Uterina Disfuncional/ Climatério/ Endometriose / Vulvovaginites / Doença Inflamatória Pélvica/ Distopias e Prolapso Genital/ Incontinência Urinária/ Doenças Benignas e Malignas da Vulva, Vagina, Útero, Ovários e Mamas/ Exames Complementares em Ginecologia.

Cirurgia: Infecção em Cirurgia/ Pré-operatório/ Trans-operatório/ Pós-operatório/ Complicações Cirúrgicas/ Alterações Metabólicas em Cirurgia/ Abdome Agudo/ Hemorragia Digestiva/ Peritonite/ Apendicite Aguda/ Hérnias da Parede Abdominal/ Afecções Cirúrgicas do Fígado/ Afecções Cirúrgicas das Vias Biliares/ Afecções Cirúrgicas do Estômago e Duodeno/ Afecções Cirúrgicas do Pâncreas/ Afecções Cirúrgicas da Tireóide/ Afecções Cirúrgicas do Cólon/ Afecções Orificiais/ Afecções Cirúrgicas do Intestino Delgado/ Cirurgia Ambulatorial/ Afecções da Pele e Subcutâneo/ Infecções Superficiais/ Biópsias.

Pediatria: Pediatria Preventiva/ Pediatria Neonatal/ Crescimento e Desenvolvimento/ Adolescência/ Distúrbios Nutricionais/ Emergências Pediátricas/ Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Alergia e Imunopatologia/ Doenças Neurológicas e Musculares/ Doenças do Aparelho Digestivo/ Doenças do Aparelho Respiratório/ Doenças do Aparelho Cardiovascular/ Doenças do Aparelho Urinário/ Doenças do Aparelho Endócrino/ Doenças do Sangue e Órgãos Hematopoiéticos/ Doenças de Pele e Anexos/ Doenças Genéticas.

Medicina preventiva/ saúde comunitária: Conceito de Saúde e Doença - Determinação e Casualidade/ Introdução à Metodologia de Pesquisa Científica/ Desenvolvimento de Trabalho de Pesquisa/ História Natural da Doença - Níveis de Prevenção/ Determinação Social da Doença/ Noções Básicas de Demografia - Movimentos Populacionais/ Saúde e Meio Ambiente/ Saneamento Ambiental: Água Dejetos e Lixo/ Saneamento Ambiental: Outros (Poluição Orgânica, Qualidade do Ar, Radiações, etc.) Vigilância Sanitária/ Vigilância Epidemiológica/ Educação em Saúde/ Organização do SUS/ Organização dos Serviços de Saúde a Nível Municipal/ Programas de Atenção à Saúde.

Bibliografia

- 1. Nelson Tratado De Pediatria, Volume 1 e 2 Robert M. Kliegman ... [et al.]; [tradução Douglas Futuro, Mariana Villanova, Patricia Lydie Joséphine Voeux]. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018
- 2. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria, Volume 1 e 2 Organização Sociedade Brasileira de Pediatria. -5. ed. Barueri [SP]: Manole, 2022.
- 3. Rouquayrol: Epidemiologia & saúde Rouquayrol, M.Z.; Silva, M.G.C; 8a. ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.
- 4. Sabiston tratado de cirurgia : a base biológica da prática cirúrgica moderna. Courtney M. Townsend ... [et al.]; tradução GEA; [colaboração Cary B. Aarons ... [et al.]. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.



6. Tratado de ginecologia Febrasgo. Fernandes, CE; Sá, MFS; Coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho ...[et al.]. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.





- 7. Tratado de obstetrícia Febrasgo. Fernandes, CE; Sá, MFS; Coordenação Agnaldo Lopes da Silva Filho ...[et al.]. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 2019.
- 8. Calendário Nacional de Vacinação (PNI) 2024. Endereço:

https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Calenddario%C3%A1rio%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o/Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%202024,%20por%20idade.pdf

- 9. BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM Nº 2217, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. Endereço eletrônico: https://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf
- 10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 20 set. 1990. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LE18080.pdf>.
- 11. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 31 dez. 1990. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>.
- 12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único (recurso eletrônico)/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 5.ed. Revisada e atualizada -Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Endereço eletrônico: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/quia vigilancia saude 5ed rev atual.pdf
- 13. Manual de Biossegurança NR32 ANVISA.





ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA - ÁREA DE ATUAÇÃO - 2025

Medicina Intensiva Pediátrica e Pneumologia Pediátrica: Pediatria preventiva/ Pediatria neonatal/ Crescimento e desenvolvimento/ Adolescência/Distúrbios nutricionais/ Urgências e emergências pediátricas/ Doenças infecciosas e parasitárias/ Alergia e Imunopatologia/ Doenças Neurológicas e musculares/ Doenças do aparelho digestivo/ Doenças do aparelho respiratório/ Doenças do aparelho cardiovascular/ Doenças do aparelho urinário/ Doenças do aparelho endócrino e metabólico/ Doenças do sangue e órgãos hematopoiéticos/ Doenças de pele e anexos/ Doenças genéticas/ Afecções cirúrgicas da pediatria/ Ginecologia Infanto juvenil.

Bibliografia

- 1. Nelson Tratado De Pediatria, Volume 1 e 2 Robert M. Kliegman ... [et al.]; [tradução Douglas Futuro, Mariana Villanova, Patricia Lydie Joséphine Voeux]. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018
- 2. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria, Volume 1 e 2 Organização Sociedade Brasileira de Pediatria. -5. ed. Barueri [SPI: Manole, 2022.
- 3. Manual de Neonatologoia Cloherty, JP; Einchenwald EC; Stark AR., 7a edição. Editora Medsi, 2023.
- 4. Documentos Científicos da SBP da área de neonatologia atualizados até dezembro/2022 www.sbp.com.br
- 5. Diretrizes do Departamento de Terapia Intensiva da Sociedade Brasileira de Pediatria últimos 5 anos.
- 6. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até dezembro de 2022 Disponível em: http://portalms.saude.gov.br/
- 7. Recomendações para o manejo da asma da Sociedade Brasileira de Pediatria e Tisiologia 2020 J Bras. Pneumol. 2020;46(1):e20190307. Disponível em: https://dx.doi.org/10.1590/1806-3713/e20190307
- 8. GINA Global Initiative for Asthma. National Institute of Health. National Heart, Lung and Blood Institute, www.ginasthma.com. 2024
- 9. Diretrizes para o manejo da infecção causada pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR) 2017- https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/20277e-Diretrizes_VSR.pdf
- 10. Diretrizes Brasileiras de diagnóstico e tratamento da fibrose cística. J Bras. Pneumol.2017;43(3):219-245 http://www.jornaldepneumologia.com.br/detalhe_artigo.asp?id=2682
- 11. Diretrizes/pneumonia adquirida_na_comunidade na infancia-diagnostico_e_tratamento_das_complicacoes.pdf-2024
- 12. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.: il. ISBN 978-85-334-2696-2 2019 Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-ttuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view
- **13.** Diretrizes da Associação Brasileira de Alergia e Imunologia e Sociedade Brasileira de Pediatria para sibilância e asma no pré-escolar. http://aaai-asbai.org.br/detalhe-artigo.asp?id=868

K



ANEXO III

MODELO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PEDIATRIA GERAL

Título	Pontos obtidos
1. Estágio em Pediatria extracurricular, em Hospital Escola ou em Instituição com Residência Médica	
(Duração ≥100h (10 pontos por estágio e máximo de 3 estágios)*	
2. Estágio em Pediatria extracurricular, em outros hospitais que não se enquadrem no item 1 acima.	
(Duração ≥100h (5 pontos por estágio e máximo de 3 estágios)*	
3. Estágio em outra especialidade extracurricular(Duração ≥100h (3 pontos/estágio e máximo de 3	
estágios)*	
4. Participação em Liga de Pediatria (5 pontos por semestre, Máximo 10 pontos)	
5. Participação em Liga de outras especialidades (3 pontos por semestre, Máx. 6 pontos)	
6. Atividade profissional em Pediatria (5 pontos por semestre – Máximo 15 pontos)	
*Não poderão ser incluídos estágios obrigatórios (curriculares) para obtenção do título de gradu-	ação. A inobservâ
dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a pontuação atribuída e até mesmo, desclassificar o can	didato, por aprese
documento falso.	
ATEGORIA II –MONITORIA, ATIVIDADE DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO 20	PONTOS)
Título	Pontos obtido
1. Monitoria em Pediatria (5 pontos por semestre letivo)	
2. Monitoria em outra especialidade médica (3 pontos por semestre letivo)	
3. Participação em Projeto de Extensão (5 pontos por projeto)*	
 3. Participação em Projeto de Extensão (5 pontos por projeto)* 4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de disobtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a 	
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso.	pontuação atribuí
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso.	pontuação atribuí NTOS)
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título	pontuação atribuí NTOS)
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III – PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI	pontuação atribuí
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos)	pontuação atribuí NTOS)
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. *CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez.	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV — CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV — CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV — CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS)	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III — PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV — CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos)	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
 4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. *ATEGORIA III – PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. *CATEGORIA IV – CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos) 2. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (15 pontos) 	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. *ATEGORIA III − PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. *ATEGORIA IV − CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos) 2. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (15 pontos) 3. Curso com duração ≥100 horas (10 pontos)	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
 4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III – PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV – CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos) 2. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (15 pontos) 	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. *ATEGORIA III − PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. *ATEGORIA IV − CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos) 2. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (15 pontos) 3. Curso com duração ≥100 horas (10 pontos) 4. Curso com duração ≥50 horas (6 pontos) 5. Curso com duração <50 horas (4 pontos)	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III − PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV − CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos) 2. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (15 pontos) 3. Curso com duração ≥100 horas (10 pontos) 4. Curso com duração ≥50 horas (6 pontos)	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO
4. Participação em iniciação científica (5 pontos por semestre) *Não poderão ser incluídos Projetos de Extensão que fazem parte das atividades obrigatórias de dis obtenção do título de graduação. A inobservância dessa exigência autoriza a Comissão a excluir a até mesmo, desclassificar o candidato, por apresentar documento falso. CATEGORIA III ─ PUBLICAÇÕES E TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTADOS (MÁXIMO 15 POI Título 1. Publicado em periódico especializado (15 pontos) 2. Trabalho apresentado em Congresso Nacional ou Internacional (7 pontos)* 3. Trabalho apresentado em Congresso Estadual ou Regional (5 pontos)* *O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento, será pontuado apenas uma vez. CATEGORIA IV ─ CURSOS NA ÁREA DA SAÚDEE CONGRESSOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚ 20 PONTOS) Título 1. Outro Curso Superior (20 pontos) 2. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (15 pontos) 3. Curso com duração ≥100 horas (10 pontos) 4. Curso com duração ≥50 horas (6 pontos) 5. Curso com duração <50 horas (4 pontos) 6. Curso com carga horária não especificada (2 pontos)	pontuação atribuí NTOS) Pontos obtidos DE (MÁXIMO

R



ANEXO IV

MODELO PADRONIZADO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS PARA ÁREAS DE ATUAÇÃO

CANDIDATO:	DA INSCRIÇÃO:
Atividades realizadas após o ingresso no Programa	de Residência Médica
Título	Pontos obtidos
1. Curso de especialização, com carga horária ≥360 horas (40 pontos)	
2. Curso com duração ≥100 horas (20 pontos)	
3. Curso com duração ≥50 horas (10 pontos)	
4. Curso com duração ≥20 horas (5 pontos)	
5. Curso com duração <20 horas (3 pontos)	
6. Curso com duração não estabelecida (1 ponto)	
7. Participação em Congresso Nacional ou internacional (20 pontos)	
8. Participação em Congresso Estadual (15 pontos)	
9. Participação em outros eventos, não obrigatórios da Residência Médica (5 pon	tos)
10. Trabalho publicado em Periódico indexado, exceto resumos (20 pontos)	
11. Trabalho em Congresso Nacional/Internacional como 1º autor (15 pontos)	
12. Trabalho em Congresso Nacional/Internacional como coautor (12 pontos)	
13. Trabalho em Congresso Estadual/Regional como 1º autor (10 pontos)	
14. Trabalho em Congresso Estadual/Regional como coautor (8 pontos)	
15. Representação como titular na COREME (10 pontos)	
16. Representação como suplente na COREME (5 pontos)	
17. Aula ministrada para estagiários de medicina na instituição onde cursou Re pontos por aula)	sidência Médica (5
18. Aprovação em concurso público (5 pontos)	
19. Atividade profissional em Pediatria (5 pontos por semestre)	
Observações:	
1. Só serão considerados curso na área da saúde.	
2. O mesmo trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado apenas	
3. Não serão pontuados cursos ou eventos obrigatórios do Programa de Residênc	
4. Não será pontuada a atividade profissional em Pediatria, realizada duran	te a realização da
Residência Médica em Pediatria.	
5. Não serão aceitos trabalhos realizados no período da graduação.	
6 A pontuação MÁXIMA final é de 100 pontos	

PONTUAÇÃ	O TOTAL OBT	TDA:





ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA PEDIATRIA GERAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

ETAPAS	DATAS
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	31/10
Deferimento da solicitação de Isenção	01/11
Período das Inscrições	04 a 08/11
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	04 a 08/11
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	, 08/11
Confirmação das inscrições	12/11
Data da prova escrita	29/11
Divulgação do gabarito oficial	02/12
Recurso do Gabarito	03/12
Resultado da prova escrita	06/12
Entrega de títulos (Currículo) para os selecionados	09 a 10/12
Análise e Arguição do currículo	12 a 13/12
Resultado da análise e arguição currículo	16/12
Recursos da análise e arguição currículo	17/12
Resultado recursos da análise e arguição currículo	18/12
Resultado final	19/12
Período de matrícula	20/12 e 23/12/2024 26/12 e 27/12/2024
Início dos programas	01/03/2025





ANEXO VI

	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO							
(Antes de fazer a solicitação,	tomar conhecimento da resolução	CNRM	No	07	de :	20/1	0/	2010

(Antes de fazer a solicitação, tom	ar conhecim	ento da	resolução C	NRM Nº 07 de 20/10/2010)
Nome Completo:				
Data de Nascimento:		Sexo: ()F()M	
RG:	Órgão Emiss	sor:		Data de Emissão:
CPF:			NIS *:	
Endereço:				
Bairro:	Cidade:		CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:			
Nome da Mãe:				
* NIS – Número de Ider	ntificação So	cial (Cad	dastro Único).
Solicito por meio desta isenção da tax Residência Médica do HINSG, conform				

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro em condição disposta na mencionada Resolução.

Assinalar com X na primeira coluna:

Art. 4º - item I	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que não possu dependente. A Taxa de inscrição superior a 30% do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
Art. 4º - item II	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui at 2 dependentes. A taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal de candidato.
Art. 4º - item III	Juntar comprovante de vencimento/salário mensal, bem como declaração de próprio punho que possui mai de 2 dependentes. A taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal.
Art. 4º - item IV	Comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 3 salários mínimos ou renda individual igual ou inferio a dois salários mínimos.
Art. 4º - item V	Juntar inscrição no Cadastro Único, para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
Art. 4º - item VI	Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Assinatura	do Candidato	

Vitória, _____ de _____ de 2024.

Este formulário deverá ser entregue juntamente com a documentação comprobatória da solicitação, conforme Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010.





ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PEDIATRIA GERAL () - ÁREA DE ATUAÇÃO ()

				119857 5010			COLON!	
-	A 10	00	DO	~ A	BIR	TIME	A 7	<u>-</u> ~ -
	A 11	0 (B)	H D G B	(A)	INI I	1 8 8 2		CD-

Consultar o item VI do edital do processo seletivo, para verificar os procedimentos para interposição de recurso.

R



ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DO NOME SOCIAL PEDIATRIA GERAL () - ÁREA DE ATUAÇÃO ()

						IDENITICIO A C	2 A O O O O O O O O O O O O O O O O O O
Eu,				,(non	ne completo –	IDENTIFICAÇ	AO CIVIL)
CPF n°		, inscriç	ão nº		candidato(a) inscrito(a)	no Processo
Seletivo do	HINSG/2025,	Edital 01/2024,	com escolha	a para o	Programa de	Residência	Médica em
			_amparado(a)) pela Re	solução nº 12/	15 do Conse	lho Nacional
de Combate	à Discriminaçã	áo/LGBT, venho	solicitar que s	eja incluí	do o meu nom	e social* no n	neu cadastro
de inscrição							
Vitória,	de		de 202	4.			
	NOME SOC	IAL		_			
			~				
Assinatura	do candidato	- IDENTIFICAÇ	40 CIVIL				



^{*} Entende-se por nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, parágrafo único, inciso I)



ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO (LACTANTES)

Eu,				, (n	ome completo
documento de identidade nº			,	candid	ata inscrita no
Processo Seletivo para a Residência Médica HIN	NSG/2024, co	m escolha	para o Pr	rograma	de Residência
Médica em			, \	venho so	olicitar que seja
permitida a presença de meu(minha)) filho(a)	lactente	com	o(a)	acompanhante
		,	, dur	rante a	realização da
prova do dia/, pelos quais	s me responsa	abilizo.			
Vitória, de	de 2024.				
Assinatura do candidato					

1



ANEXO X

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO (Candidato portador de aparelho auditivo)

Eu								CPF				
candidato(a)	inscrito(a)	no	Processo	Seletivo	de	Residên	icia N	⁄lédica	para	а	área	de
					HINS	G/2024,	Edital	01/20	024,	ampar	ado(a)	na
solicitação en	n anexo, emi	itida pe	elo Dr.(ª)						, CR	RM N°		,
venho solicita	ar que me se	eja pei	rmitida a re	alização d	la prov	a do dia	29/11/2	2024, fa	zendo	uso o	do apar	elho
auditivo em fo	unção da pe	rda au	iditiva()u	nilateral () bilat	eral, con	forme e	especifi	cado d	do lauc	do médi	co.
Vitória,	de				de 2	024.						
Assinatura d	o Candidato											



ANEXO XI

AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:
2 - Data de nascimento:/
3 - Identidade:
4 - Órgão Expedidor:
5 - CPF:
DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor,
identificando-me como () preto () pardo () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas
nos termos estabelecidos no presente Edital, para ingresso no programa de:
() Residência Médica em Pediatria
DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do programa e às sanções prescritas
na legislação em vigor.
DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos
documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.
Vitória,dede 2024.
Assinatura do Candidato

